

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ADELAIDE CABETTE

FÓRMULA DA PONDERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

$$AC = [HAB + 4xEP + 2xFP + AD]/8$$

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

	Nome	CLASSIFICAÇÃO
1	Lúcia Maria Mendes da Silveira Salas	18,75
2	Paula Cristina Baptista Moreira	18,75
3	Adriana Cardoso Galzerani	17,75
4	Ana Paula Zacarias Cartaxana	16
5	Geamine Geyge Afonso D'Alva Teixeira	15,25
6	Fabiana Micaela dos Santos Brioso	15,25
7	Rosa Maria Silva Baptista	15,25
8	Daniela Filipa Faria Alves	15
9	Maria de Fátima Jussub Osumane	14,75
10	Paulo Alexandre Lopes Carvalho	14,75
11	Aline Alves dos Santos	14,25
12	Daniela Patrícia Pires Martins	14,75
13	Maria Teresa Fonseca Abreu	14,25
14	Maria Domingas do Espírito Santo Ramos Dias	14
15	Filomena Carina Ferreira Cruz Carneiro	14
16	Cláudia Sofia Ferreira Lemos	14
17	Andreia Filipa de Almeida Rodrigues	13,5
18	Fátima Domingos	13,25
19	Ana Filipa da Silva Simões Mendes Mesquita	13,25
20	Maria de Lourdes Oliveira	12,25
21	Carla Maria Soares Gaspar	12,25
22	Elisabete Rute Ferreira de Sousa Mendes	12
23	Fátima Bernardo Miguel	12
24	Lídia Raquel Macieira Teixeira Heitor	12
25	Ana Sofia Caldeira Cordeiro Dias	12

Crítérios de ordenação de candidatos em igualdade de valoração:

a) A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração em situação não prevista na legislação é efetuada de forma decrescente em função da valoração obtida sucessivamente nos factores EP (Experiência Profissional), FP (Formação Profissional), AD (Avaliação de Desempenho) e HAB (Habilitação académica);

b) Se ainda assim se mantiver a situação de empate a ordenação far-se-á pela ordem decrescente da idade do candidato.